MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

# EDITAL 20/2011

A Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos, Sra. Naira dos Santos Costa, informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso na modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, sendo as referidas vagas para o 1º semestre de 2011.

**Os candidatos que forem selecionados neste edital não frequentarão aulas neste semestre.** Suas vagas serão garantidas por Trancamento Administrativo, conforme o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL, Resolução nº 14 de 28/10/2010.

**1. VAGAS**

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pelo DRA, no limite das vagas não preenchidas por não haver excedentes do Processo Seletivo SiSU Verão 2011 e PAVE Verão 2011.

| Curso | Vagas |
|---|---|
| Artes Visuais Bacharelado | 02 |
| Engenharia Hídrica | 01 |
| Gestão Ambiental (Campus Pinheiro Machado) | 21 |
| Licenciatura em Letras Português e Inglês e Respectivas Literaturas | 01 |
| Música Bacharelado Habilitação em Composição | 15 |
| Música Bacharelado Habilitação em Violão | 02 |
| Música Bacharelado Habilitação em Piano | 03 |
| Música Bacharelado Habilitação em Canto | 03 |
| Música Bacharelado Habilitação em Ciências Musicais | 06 |
| Música Bacharelado Habilitação em Flauta Transversal | 05 |
| Música Bacharelado Habilitação em Violino | 03 |

**2. INSCRIÇÃO**

**2.1 Período:** 02, 03 e 04 de maio de 2011.

**2.2 Horário:** das 08h15 às 15h30.

**2.3** O requerimento preenchido e demais documentos necessários devem ser entregues ao Departamento de Registros Acadêmicos, no Campus Porto, rua Gomes Carneiro nº 1, sala 107 do prédio da Reitoria, pelo próprio interessado ou por seu procurador. **Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.**

**2.4 Valor da taxa de inscrição:** R$ 100,00

O valor da taxa deverá ser depositado no Banco do Brasil S. A., em favor da UFPEL, na agência: 1607-1, conta-corrente: 170.500-8, identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. **Não será aceito comprovante de pagamento pela internet ou sujeitos a verificação posterior.**

**2.5** A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.

**2.6** O candidato poderá solicitar vaga em apenas um curso.

**2.7** O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento de inscrição disponível em www.ufpel.edu.br/alunos

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma do Curso Superior ou do Certificado de Conclusão do Curso, com data da colação de grau;
- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Curso Superior;
- Original dos Conteúdos Programáticos, se julgar necessário;

- Comprovante de pagamento da taxa;
- Requerimento impresso e assinado.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**
Os critérios de seleção serão publicados dia 27/04/2011 e são específicos para cada curso.

**5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**
5.1 Os resultados das solicitações serão publicados a partir do dia 16/05/2011 na página do Departamento de Registros Acadêmicos www.ufpel.edu.br/alunos.

**6. DA MATRÍCULA**
O candidato selecionado deverá estar ciente que:
**-** Os participantes do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderão efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinarão uma declaração de que não possuem nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.
- A **Lei 12.089**, de 11 de novembro de 2009, "Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior." Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas para a seleção neste e em outros editais a serem divulgados.
6.2 A observância do Edital, inclusive de posteriores onde constará o resultado, é de responsabilidade do candidato.
6.3 O DRA somente aceitará inscrições com documentação completa e que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.
6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou condicionais.
6.5 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
6.6 Não será aceita cópia de documento reproduzido em papel de fax.
6.7 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.
6.8 Os candidatos que tiverem a solicitação negada terão o prazo de 90 dias para retirar os seus documentos. Após este prazo os documentos serão incinerados.
6.9 O candidato selecionado que não realizar o cadastro perderá o direito a vaga.
6.10 É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço e telefone de contato junto ao DRA.
6.11 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UFPEL.
6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do DRA.
6.13 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

Pelotas, 24 de abril de 2011.

Naira dos Santos Costa
Diretora do Departamento de Registros Acadêmicos

Profª Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito
Pró-Reitora de Graduação